

PREFEITURA MUNICIPAL DE Pequi/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 418 de 2 de Abril de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O Prefeito Municipal de Pequi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1481 de 13 de Novembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE			
07.01 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE PUBLICO			
07.01.15.121.0057.2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJAMENTO URBANO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844	0100	25.000,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
03.01 - COORDENADORIA DE CULTURA			
03.01.13.392.0005.2.015 - PROJETO EDUCAR - CALENDARIO CULTURAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161	0100	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	159	0100	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160	0100	1.000,00
02 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
02.02 - COORDENADORIA DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
02.02.09.272.0075.2.112 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	89	0100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			45.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
02.02 - COORDENADORIA DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
02.02.28.843.0075.2.113 - MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	96	0100	25.000,00
01 - PREFEITO MUNICIPAL			
01.03 - CHEFE DE GABINETE			
01.03.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO / AGENTES POLITICOS			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	33	0100	5.000,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
03.01 - COORDENADORIA DE CULTURA			
03.01.13.392.0005.2.015 - PROJETO EDUCAR - CALENDARIO CULTURAL			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	156	0100	1.000,00
01 - PREFEITO MUNICIPAL			
01.03 - CHEFE DE GABINETE			
01.03.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO / AGENTES POLITICOS			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	33	0100	3.000,00
01.04 - ASSESSORIA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA			
01.04.04.121.0001.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSESSORIA ORÇAMENTARIA E FINAN			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46	0100	1.000,00

02 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
02.05 - DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/ CONTRATOS/CONVENI			
02.05.04.122.0002.2.009 - DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS, CONTRATOS E CONVEN			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	127	0100	10.000,00
TOTAL RECURSOS			45.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pequi, MG, aos 2 de Abril de 2018; 170º ano da Revolução Liberal, 82º da Revolução de 30.

JOÃO DE CASTRO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO DE CASTRO
BARBOSA:50253611687

Assinado de forma digital por JOAO DE CASTRO
BARBOSA:50253611687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PF A3, cn=JOAO DE CASTRO
BARBOSA:50253611687
Dados: 2019.02.27 15:38:25 -03'00'